



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.092

De 02 de outubro de 2019

Altera o Decreto nº 8.257, de 15 de março de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "f" e "o" do inciso I do "caput"
do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

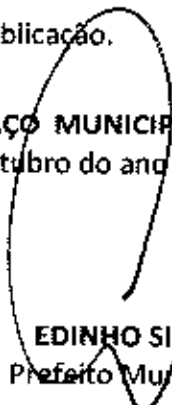
Art. 1º O Decreto nº 8.257, de 15 de março de 2005
passa a vigorar com a seguinte alteração:


"Art. 2º

.....
§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo
a contratação de serviços de engenharia comuns,
assim entendidos como aqueles cujos padrões de
desempenho e qualidade possam ser
objetivamente definidos pelo edital, por meio de
especificações usuais do mercado."(NR)

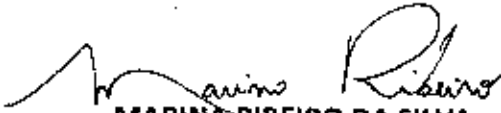
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", aos 02 (dois) dias do mês de
outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("DLOM/RAP").